



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.4.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Funil: a) adequação da Entrada de Linha 138 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, Funil - Saudade - Circuito 1, referente ao By Pass na Subestação Funil das Linhas de Transmissão Funil - Cachoeira Paulista e Funil - Volta Redonda; b) adequação da Entrada de Linha 138 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, Funil - Saudade - Circuito 2, referente ao By Pass na Subestação Funil das Linhas de Transmissão Funil - Cachoeira Paulista e Funil - Volta Redonda; e c) adequação da Linha de Transmissão Cachoeira Paulista - Volta Redonda - Circuito 2, em 138 kV, referente ao By Pass na Subestação Funil das Linhas de Transmissão Funil - Cachoeira Paulista e Funil - Volta Redonda; II - Subestação Poços de Caldas: a) instalação do Sistema de Medição para Faturamento associado à Linha de Transmissão Poços de Caldas - São João da Boa Vista, em 138 kV, C1; e b) instalação do Sistema de Medição para Faturamento associado à Linha de Transmissão Poços de Caldas - São João da Boa Vista, em 138 kV, C2.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.737, de 25 de janeiro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	23.274.194/0001-19.
Localização	Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro e Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005386/2009-88, 48500.005417/2009-09 e MME nº 48000.000499/2011-42.